



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

RESOLUÇÃO CEPT-01/20, de 31 de janeiro de 2020

Altera, *ad referendum*, o Regulamento de Estágio Supervisionado dos Cursos da Educação Profissional e Tecnológica do CEFET-MG, aprovado pela Resolução CEPT-19/14, de 22 de dezembro de 2014, e alterado pela Resolução CEPT-24/15, de 27 de agosto de 2015, e pela Resolução CEPT-18/16, de 08 de julho de 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando o disposto no Memorando Eletrônico nº 26/2020 – CPRE/SRCA/DG/CEFETMG/CEFETMG, na Resolução CEPE-29/19, de 04 de dezembro de 2019, e ainda a possibilidade de perecimento de direito de alunos interessados,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar, *ad referendum*, o Capítulo VIII do Regulamento de Estágio Supervisionado dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do CEFET-MG, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CAPÍTULO VIII
Do Seminário de Conclusão**

Art. 29 - O Seminário de Conclusão dos Cursos Técnicos da Educação Profissional e Tecnológica (SECLEPT) é etapa final do Estágio Supervisionado, atividade obrigatória para conclusão do curso, e tem por objetivos:

I - promover avaliação do Curso e da Instituição pelos formandos;

II - propiciar uma reflexão sobre o mundo do trabalho;

III - realimentar dados e informações técnicas para atualização dos cursos;

IV- colaborar para o aperfeiçoamento da condução pedagógica dos trabalhos docentes.

Art. 30 – A Coordenação Geral de Programas de Estágio (CGPE), em consonância com a DEPT, estabelecerá as diretrizes gerais do SECLEPT.

§1º – A organização e o acompanhamento do SECLEPT, em seus aspectos administrativos e pedagógicos, serão de responsabilidade da Diretoria de Unidade e do Setor de Estágios (SE) de cada Unidade.

§2º – A Colação de Grau, ato de outorga da habilitação de Técnico de Nível Médio aos concluintes da EPTNM, será realizada na sessão solene de encerramento do SECLEPT, tomadas as providências pela CPRE e pela Diretoria e SE de cada Unidade.

Art. 31 – A inscrição para o SECLEPT será realizada pelo aluno mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado pelo SE.

§ 1º - Para se inscrever no SECLEPT, o aluno deverá estar aprovado em todas as disciplinas da matriz curricular do Curso Técnico.

§ 2º - A inscrição do aluno somente será confirmada se o estudante for considerado apto no Estágio Supervisionado, por meio da documentação comprobatória da realização e avaliação do estágio, emitida pelo professor orientador, ou caso tenha sido dispensado do cumprimento do Estágio Supervisionado, nos termos das Normas Acadêmicas da EPTNM vigentes.

§ 3º - Os alunos dispensados do cumprimento do Estágio Supervisionado poderão se inscrever e participar do SECLEPT a qualquer momento, desde que atendidos os requisitos dispostos no §1º.

§ 4º - Em casos excepcionais e desde que atendido o disposto na Resolução CEPT-06/12, de 30 de agosto de 2012, o aluno poderá ser dispensado de participar das atividades do SECLEPT, hipótese em que deverá colar grau e receber a habilitação de técnico de nível médio, em regime especial.

§ 5º - A solicitação para dispensa de participação no SECLEPT de que trata o §4º poderá ocorrer a qualquer momento para alunos dispensados do Estágio Supervisionado, nos termos das normas acadêmicas vigentes, observando o disposto na Resolução CEPT-06/12, de 30 de agosto de 2012.

Art. 32 - Ao se inscrever para o SECLEPT, o aluno não poderá realizar novos estágios.

Parágrafo único - O aluno estagiário poderá continuar estagiando até a data do SECLEPT, quando perderá as prerrogativas de estagiário.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Sérgio Roberto Gomide Filho
Presidente do Conselho de Educação Profissional e Tecnológica